

Código de conduta da indústria têxtil e da moda alemã

Data de elaboração: abril de 2022

Preâmbulo

Através das suas atividades económicas, as empresas da indústria têxtil e da moda alemã dão um valioso contributo para o desenvolvimento sustentável dos países e regiões onde operam. As empresas apoiam-se nos princípios da economia social de mercado e no comércio mundial livre e justo. Estão conscientes da sua responsabilidade social e defendem a conceção e o desenvolvimento económico, social e ecologicamente sustentável das suas cadeias de fornecimento no país e no estrangeiro.

Para apoiar as empresas no cumprimento da sua responsabilidade social, a Associação Alemã da Indústria Têxtil e da Moda (têxtil+moda) e a Associação Comercial da Alemanha (HDE) publicaram conjuntamente o presente Código de conduta da indústria têxtil e da moda alemã ("Código de conduta").

O Código de conduta reflete o conhecimento básico comum da ação empresarial socialmente responsável nos setores da indústria têxtil e da moda alemã. Ao mesmo tempo, serve como um quadro de referência pelo qual as empresas podem alinhar individualmente as suas decisões e medidas e, em particular, tem em conta as preocupações das pequenas e médias empresas e os seus desafios numa economia cada vez mais global e em rede.

A HDE, como grupo de elite do comércio retalhista alemão e da têxtil+moda como grupo de elite da indústria têxtil e da moda alemã, recomenda que as empresas da indústria têxtil e da moda alemã reconheçam e apliquem o Código de conduta como um conjunto voluntário de instrumentos - independentemente de se verem a si próprias como fabricantes, empresas comerciais ou fornecedores de serviços. Os direitos contratuais e outros direitos a favor de terceiros não serão baseados neste acordo voluntário.

1. Conhecimento básico e vigência

Nós, a empresa abaixo assinada, consideramo-nos como parte das empresas com que fazemos negócios e estamos empenhados numa administração empresarial socialmente responsável, tendo em conta os efeitos diretos e indiretos das nossas atividades empresariais na sociedade e no ambiente, com o objetivo de alcançar de forma contínua um equilíbrio adequado de interesses em termos económicos, sociais e ecológicos.

Agimos de acordo com valores e princípios geralmente aceites, como integridade e legalidade, e, em particular, respeitamos os direitos humanos e as normas laborais internacionalmente reconhecidos conforme estabelecido no Código de conduta.

Partilhamos os objetivos e o conteúdo do Código de conduta e faremos todos os esforços adequados e razoáveis, no âmbito das nossas respetivas possibilidades legais e factuais, para cumprir o acordo voluntário de forma contínua em todos os locais da nossa empresa na Alemanha e no estrangeiro. Se os regulamentos nacionais existentes entrarem em conflito com o conteúdo do Código de conduta ou o contexto nacional tornar impossível o seu pleno cumprimento, procuraremos, no entanto, sempre que possível, formas de manter os requisitos do Código de conduta.

2. Direitos humanos e normas laborais

Respeitamos a dignidade humana e defendemos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, conforme estabelecido em particular na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU)¹ e abordado nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos² e nas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais³. Temos também em consideração as normas laborais internacionalmente reconhecidas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme estão indicadas abaixo no Código de conduta.

Em todas as nossas atividades comerciais, esforçamo-nos sempre por não causar nem contribuir para a violação dos direitos humanos. Esperamos o mesmo dos nossos parceiros comerciais. Na medida do necessário e do possível, apoiamos os nossos parceiros fornecedores nisto.

2.1 Relações laborais

Tratamos os nossos funcionários com apreço. Rejeitamos qualquer forma de punição ilegal, abuso, assédio, intimidação ou outro tratamento indigno para com os funcionários.

Cumprimos a legislação laboral aplicável em todas as relações de trabalho e esperamos o mesmo dos nossos parceiros contratuais. Os trabalhadores devem receber informações suficientes relativamente às condições essenciais de emprego, incluindo os seus direitos e obrigações, assim como os seus horários de trabalho, remuneração e modalidades de pagamento e liquidação, no início da relação laboral.

Respeitamos e protegemos o direito dos funcionários em rescindir o seu contrato de trabalho de acordo com o período de pré-aviso aplicável.

2.2 Proibição do trabalho infantil e proteção dos jovens trabalhadores⁴

Não toleramos o trabalho infantil e respeitamos a idade mínima legal aplicável para a admissão ao emprego. Em qualquer caso, não empregamos pessoas com idade inferior à idade em que termina o ensino obrigatório ao abrigo da lei do local de trabalho e com menos de 15 anos.

Esperamos que os nossos parceiros contratuais disponham de meios adequados para determinar a idade de forma a evitar o trabalho infantil. Caso seja identificado trabalho infantil, devem ser tomadas imediatamente todas as medidas necessárias, centrando-se no melhor interesse, proteção e desenvolvimento da criança.

No caso de pessoas com menos de 18 anos de idade, os direitos dos jovens trabalhadores devem ser respeitados; estes só podem ser contratados se for garantido que as condições de trabalho e de emprego não representam um risco para a sua saúde, segurança ou moral, nem são prejudiciais ao seu desenvolvimento.

2.3 Proibição de trabalho forçado⁵

Rejeitamos qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo qualquer forma de trabalho forçado, servidão, escravatura ou práticas análogas à escravatura, tráfico de seres humanos ou outro trabalho e serviços involuntários que sejam incompatíveis com normas laborais e sociais internacionalmente reconhecidas.

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos – Universal Declaration of Human Rights

² Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos – UN Guiding Principles on Business and Human Rights

³ Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais – OECD Guidelines for Multinational Enterprises

⁴ Convenções n.º 138 e 182 da OIT

⁵ Convenções n.º 29 e 105 da OIT

2.4 Remuneração⁶

Cumpriremos as disposições estatutárias ou – quando aplicável – as disposições das convenções coletivas ao remunerar a execução do trabalho. Garantimos que o salário pago por nós não fica abaixo do salário mínimo legal aplicável ou do salário mínimo acordado coletivamente ou do salário mínimo habitual no setor. Em países ou regiões sem um enquadramento salarial legal ou acordado coletivamente, prestamos especial atenção de forma a garantir que o salário pago é suficiente para o trabalho regular a tempo inteiro para satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores.

Não toleraremos deduções nos salários que não sejam permitidas por lei, incluindo deduções nos salários como medida disciplinar.

2.5 Horário de trabalho⁷

Cumprimos as disposições estatutárias ou aplicáveis da convenção coletiva relativa ao tempo de trabalho, incluindo horas extraordinárias, períodos de descanso e férias. Em qualquer caso, garantimos que

- o tempo de trabalho semanal regular não excede as 48 horas mais um máximo de 12 horas de horas extraordinárias por semana,
- o direito ao descanso é respeitado todos os dias úteis,
- seis dias úteis consecutivos são regularmente seguidos por um dia de folga, assim como
- os feriados legais ou religiosos e feriados são respeitados.

As horas extraordinárias serão compensadas ou remuneradas pelo menos em conformidade com os regulamentos estatutários ou coletivamente acordados; serão ordenadas a título excepcional e exclusivamente numa base estatutária, coletivamente acordada ou contratual.

2.6 Liberdade de associação⁸

Respeitamos o direito dos trabalhadores à liberdade de associação, à liberdade de reunião e ao direito à negociação coletiva e salarial, na medida em que tal seja legalmente permitido e possível no respetivo país de emprego. Se tal não for permitido, procuramos compromissos adequados para os nossos funcionários.

2.7 Diversidade e inclusão, proibição de discriminação⁹

Promovemos um ambiente de trabalho que permite a inclusão e valoriza a diversidade dos nossos funcionários. Estamos empenhados na igualdade de oportunidades e rejeitamos qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual injustificado no emprego, por exemplo com base na origem nacional e étnica, origem social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, sexo, opinião política, religião ou crença.

Temos também em consideração o princípio da igualdade de remuneração para funcionários masculinos e femininos relativamente a trabalho de igual valor.

2.8 Saúde e segurança no trabalho¹⁰

Cumprimos as normas nacionais e internacionais de saúde e segurança no trabalho e garantimos um ambiente de trabalho seguro e saudável de forma a manter a segurança e saúde dos nossos funcionários, proteger terceiros e prevenir acidentes, lesões e doenças

⁶ Convenções n.º 26 e 131 da OIT

⁷ Convenção n.º 1 da OIT; Recomendação n.º 110 da OIT

⁸ Convenções n.º 11, 87, 98, 135 e 141 da OIT

⁹ Convenção n.º 100, 111 e 159 da OIT; Recomendação n.º 165 da OIT

¹⁰ Convenção n.º 155, 183 e 184 da OIT; Recomendação n.º 164 da OIT

relacionadas com o trabalho. Isto inclui avaliações regulares dos riscos nos locais de trabalho e a implementação de medidas adequadas de prevenção de riscos e de precaução, incluindo o fornecimento de equipamento de proteção individual adequado.

Garantimos que os nossos funcionários recebem formação em todos os tópicos relevantes de saúde e segurança no trabalho.

3. Responsabilidade ambiental

A proteção e manutenção dos fundamentos naturais da vida preocupa-nos e é uma obrigação para todos. Com isto em mente, conduzimos as nossas atividades comerciais com o devido respeito pelos aspetos ecológicos e estamos empenhados no objetivo de um futuro neutro do ponto de vista climático.

3.1 Proteção do ambiente e do clima

Cumprimos a nossa responsabilidade ambiental cumprindo os requisitos legais aplicáveis e as normas reconhecidas para a proteção do ambiente e do clima, e fazendo esforços para melhorar continuamente o impacto das nossas atividades comerciais no que diz respeito ao ambiente e o clima.

Tomámos medidas adequadas que se baseiam em normas legais e internacionalmente reconhecidas e abrangem os seguintes tópicos, entre outros:

- Manuseamento profissional e responsável de substâncias perigosas e outros produtos químicos, assim como de resíduos, incluindo a sua eliminação;
- Esforços para reduzir ou evitar desperdícios e minimizar as emissões das operações (por exemplo, águas residuais, ar de exaustão, ruído, gases com efeito de estufa);
- Conservação dos recursos naturais, por exemplo através de medidas para poupar água, produtos químicos e outras matérias-primas;
- Promover a utilização de tecnologias, processos, matérias-primas e produtos que respeitam o clima e o meio ambiente;
- Esforços para aumentar a eficiência energética e a quota de energias verdes ou renováveis no consumo de energia nas instalações da nossa empresa.

3.2 Proteção dos animais e das espécies

Respeitamos os princípios relativos à proteção dos animais e da biodiversidade e alinhamos as nossas ações empresariais de acordo com os mesmos. A criação e utilização de animais deve cumprir os requisitos legais aplicáveis em matéria de bem-estar animal e ser adequada à espécie. A Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção¹¹ deve ser cumprida.

¹¹ Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES).

4. Negócios éticos e integridade

Procuramos apenas objetivos e práticas comerciais legítimos e mantemos relações comerciais apenas com parceiros de renome.

Comportamo-nos de forma justa e grata para com os nossos parceiros comerciais e clientes. Respeitamos os diferentes contextos e circunstâncias jurídicas, económicas, sociais e culturais dos países e regiões em que operamos. Baseamos sempre as nossas ações empresariais em valores e princípios éticos universalmente válidos, incluindo a integridade e o respeito pela dignidade humana.

Apoiamos o comércio global livre e justo e cumprimos as leis e regulamentos dos países e regiões com os quais fazemos negócios.

4.1 Corrupção¹², controlo comercial, branqueamento de capitais

Rejeitamos qualquer forma de suborno e corrupção e já evitamos qualquer aparência de suborno – seja sob a forma de concessão ou aceitação de vantagens injustas.

Agimos em conformidade com os regulamentos aplicáveis de controlo de importação e exportação e cumprimos os requisitos legais para a prevenção do branqueamento de capitais.

4.2 Concorrência justa

Defendemos a concorrência livre e justa. Não toleramos acordos anticoncorrenciais e garantimos que agimos em conformidade com as leis antitruste aplicáveis. Rejeitamos as vantagens competitivas através de práticas comerciais desleais.

4.3 Dados pessoais, proteção de informações confidenciais e propriedade intelectual

Respeitamos os direitos pessoais dos nossos funcionários, parceiros comerciais e clientes e cumprimos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e segurança da informação durante esse mesmo tratamento.

Temos todo o cuidado para garantir que os segredos comerciais e outras informações confidenciais dos nossos parceiros comerciais e clientes a nós confiados sejam adequadamente protegidos contra a aquisição, a utilização e a divulgação não autorizadas, pelo menos de acordo com as disposições legais relevantes respeitantes à proteção de segredos comerciais.

Respeitamos a propriedade intelectual dos nossos parceiros comerciais, clientes e outros terceiros e garantimos que sejam tomadas precauções suficientes para proteger os direitos de propriedade intelectual aquando da transferência de know-how e tecnologias.

4.4 Interesses dos consumidores

Quando os nossos produtos e serviços afetam os interesses dos consumidores, tomamos as medidas adequadas de forma a garantir a segurança e a qualidade dos produtos ou serviços que disponibilizamos. Desta forma, garantimos que os nossos produtos ou serviços cumprem as disposições legais relevantes relativas à proteção do consumidor.

No contexto das medidas de informação e distribuição, temos em consideração os interesses dos consumidores, aplicando práticas comerciais, de marketing e publicidade justas e promovendo a tomada de conhecimento da informação por parte dos consumidores. Dedicamos especial atenção aos interesses das crianças, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos de consumidores vulneráveis.

¹² Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção – United Nations Convention against Corruption

5. Implantação

Fazemos esforços adequados e razoáveis para cumprir o conteúdo do Código de conduta de forma contínua em todos os locais da nossa empresa. Estabelecemos medidas e processos adequados para este fim e documentamos a sua implementação dentro da empresa de forma adequada. A administração informa-se regularmente sobre a implementação e o trabalho dos organismos e pessoas responsáveis.

5.1 Comunicação e formação

Comunicamos o conteúdo do Código de conduta aos nossos funcionários, parceiros comerciais e outros intervenientes fundamentais e formamos os nossos funcionários relativamente a tópicos individuais do Código de conduta, conforme necessário. Esperamos que os nossos funcionários cumpram o Código de conduta.

5.2 Expectativas das nossas cadeias de fornecimento, medidas de controlo

O conteúdo do Código de conduta também reflete as nossas expectativas, assim como as expectativas dos nossos parceiros de fornecimento e de outros parceiros contratuais nas nossas cadeias de fornecimento. Neste sentido, esperamos que sejam orientados pelo conteúdo do Código de conduta ou que apliquem um código de conduta comparável e encorajamo-los a exigir esta expectativa aos parceiros contratuais na sua cadeia de fornecimento.

Por uma questão de princípio, concentramo-nos nas relações comerciais a longo prazo e baseadas em parcerias. Desta forma, identificamos e verificamos os nossos parceiros contratuais de forma adequada antes de entrarmos numa relação de fornecimento, por exemplo, através de autodivulgação, avaliação do fornecedor ou semelhante.

Reservamo-nos o direito de controlar o cumprimento das nossas expectativas por parte dos nossos parceiros de fornecimento, por exemplo através de auditorias. Se forem identificadas infrações graves, reservamo-nos o direito a consequências contratuais adequadas, incluindo a cessação da relação comercial. Em qualquer caso, esperamos que as infrações identificadas sejam respondidas com medidas preventivas ou corretivas adequadas.

5.3 Notificação de infrações

Levamos a sério qualquer infração do Código de conduta. Em caso de denúncia de infrações, damos início a medidas de esclarecimento adequadas e confidenciais e, se necessário, tomamos as contramedidas adequadas em termos de resolução ou prevenção.